

DECRETO N.º 11.233, DE 10 DE MARÇO DE 1975

*Homologa a criação da Universidade Estadual do Ceará, aprova o respectivo Estatuto e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, incisos III e XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei n.º 9.753, de 18 de outubro de 1973.

D E C R E T A

Art. 1.º — Fica homologada a criação da Universidade Estadual do Ceará, na forma da Resolução n.º 02, de 05 de março de 1975, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Ceará, bem como aprovado o respectivo Estatuto, que a este acompanha.

Art. 2.º — A FUNEDUCE adotará, na conformidade da legislação em vigor, as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive aquelas que visem ao reconhecimento, pelo Conselho Federal de Educação, da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em 10 de março de 1975.

CÉSAR CALS  
Murilo Serpa

D.O.E. --- 13/03/73